

Assunto **ESCLARECIMENTO.**
De Sara Dantas - Unika Construtora
<compras@unikaconstrutora.com.br>
Para 'Mauro' <mauro@camaracacapava.sp.gov.br>
Data 20.06.2017 14:39

locaweb

148

Boa tarde Mauro,

Conforme conversado, estou com dúvida se posso apresentar na licitação o SPED CONTÁBIL 2016 devidamente transmitido e ainda não apresentar o balanço 2016 registrado na Junta Comercial???

Como comentado, acredito que não será possível o registro do livro em duplicidade. Portanto, teremos apenas o livro para apresentação em SPED. **SERA ACEITO?**

- Somos uma empresa optante pelo Lucro Presumido e temos uma licitação que irá ocorrer em meados de maio de 2015. Gostaria de saber, por gentileza, se posso apresentar na licitação o SPED CONTÁBIL 2014 devidamente transmitido ou ainda tenho que apresentar o balanço 2014 registrado na Junta Comercial? Temos uma base legal para apresentarmos apenas o SPED?

As empresas que optarem pela Escrituração Contábil Digital poderão apresentar o Balanço Patrimonial devidamente registrado no SPED.

Lembrando, apenas, que apesar de não existir um entendimento consolidado a respeito do prazo para apresentação de balanço patrimonial em licitações públicas, o entendimento mais recente do TCU é de que se aplica o prazo de 30 de abril do ano subsequente para todas as empresas, inclusive aquelas que utilizam o SPED.

Publicado em 12 de maio de 2016

(Colaborou Dra. Camille Hurtado, advogada especializada em licitações e contratos administrativos, no escritório AMP Advogados).

Fonte: <http://www.portaldelicitacao.com.br/site/questoes-sobre-licitacoes/balanco-patrimonial-x-sped/>

- O SPED foi instituído pelo Decreto nº 6.022/2007, e desde então muitas dúvidas surgem sobre a forma de apresentação dos livros contábeis nas licitações. Questionamos se em licitações públicas é obrigatório a apresentação do Balanço Patrimonial nesse novo modelo? Se a pessoa jurídica optar por registrar os livros na Junta Comercial, como proceder ao enviar a Escrituração Contábil Digital via SPED?

Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de "Lucro Real", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

Fonte: <http://licitacao.com.br/apoio-juridico/duvidas-sobre-licitacao/3999-escrituracao-contabil-digital-e-cd-e-as-licitacoes-publicas.html>

Estou tentando contato com a Cristiane, mas sem sucesso algum.

Fico no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

Sara Dantas

Ass. Compras

☎: (12) 3302-4780

Assunto

questionamento3

De

Mauro <mauro@camaracacapava.sp.gov.br> 📧

Para

<compras@unikaconstrutora.com.br> 📧

<contato@santosediloretto.com.br> ,

<ccvdovale@hotmail.com> ,

<licitacao@moraiscorrea.com.br> ,

<theovale@ig.com.br> , <gamaligia@uol.com.br> ,

Cópia Oculta (Cco)

<ecivilpaulocorrea@yahoo.com.br> ,

<contato@construtorabugre.com.br> ,

<sandrow@ig.com.br> ,

<shekinah.construtora@hotmail.com.br> ,

<bediescritorio1@hotmail.com>

Data

22.06.2017 16:23

boa tarde

encontra-se no site da Câmara, o questionamento 3

--

Mauro H. Tochiro

Responsável por Compras

Câmara Municipal de Caçapava

T (12)3654-2048

locaweb

153



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

A/C

UNIKA CONSTRUTORA

Trata-se o presente documento de resposta a questionamento ao Edital da Concorrência 01/2017 da Câmara Municipal de Caçapava, formulado pela empresa **UNIKA CONSTRUTORA**, em 20/06/2017, na qual indaga a possibilidade de apresentação do SPED Contábil do ano de 2016 devidamente transmitido em substituição a apresentação do Balanço do ano de 2016 registrado na Junta Comercial.

SPED significa Sistema Público de Escrituração Digital e tem por objetivo dinamizar e automatizar o trabalho do setor contábil através da transmissão de dados em formato digital para a Receita Federal. Já o SPED Contábil é um dos braços do SPED e visa ser uma solução tecnológica padronizando os arquivos digitais das escriturações fiscal e contábil do sistema empresarial dentro de um formato digital específico.

A ideia é fazer com que a informatização traga mais agilidade para essa relação, proporcionando mais economia de tempo e de gastos, melhor controle da fiscalização e mais legitimidade e qualidade entre as informações trocadas.

Assim, a partir do momento em que a empresa passa a utilizar o SPED não há mais possibilidade de registro do Livro Diário na Junta Comercial, fato que permite a apresentação do SPED Contábil na presente Licitação, desde que ocorra também a apresentação do termo de autenticação eletrônica realizado pela Junta Comercial.

Caçapava, 22 de Junho de 2017.


Guilherme Lopes da Costa Matarezi
Presidente da Comissão Permanente de Licitação